



Estado de Santa Catarina  
Município de Biguaçu - Fundo Municipal de Saúde  
**Diretoria de Compras, Licitações e Contratos**  
Endereço: Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro Biguaçu/SC - CEP 88160-116  
Telefone: (48) 3094-4159  
Email: [contratos.bigua@gmail.com](mailto:contratos.bigua@gmail.com) ou [licitação.bigua@gmail.com](mailto:licitação.bigua@gmail.com)  
CNPJ: 82.892.308/0001-53



**ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 51/2020, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO CLÍNICO PARA AUTUAR JUNTO A EQUIPE DA PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS &#8211; UPA24H EM VIRTUDE CORONAVIRUS DISEASE (COVID-19), CONFORME OS DECRETOS DE MUNICIPAIS Nº063/2020 E 069/2020, DECRETO ESTADUAL 515/2020 E CONFORME A LEI Nº866 ART. 24 INCISO IV, PODENDO SER PRORROGADO PELO PERÍODO NECESSÁRIO DA EMERGÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE BIGUAÇU E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO CHC DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 22/2020 - FMS.**

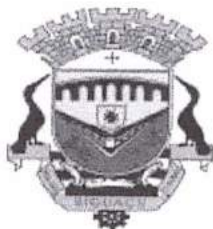
Pelo presente instrumento particular de contrato, que fazem o Município de Biguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.308/0001-53, com sede na Praça Nereu Ramos n.º 90, Centro, Biguaçu/SC, aqui representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr<sup>a</sup> **Daniela Garcia Fabricio Galiani**, por delegação de competência (Portaria nº 660/2019, de 19/03/2019), doravante denominada "**Contratante**", de outro lado, **ASSOCIAÇÃO CHC DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.041.334/0001-83 com sede na Rua 901, nº 431, sala 804, bairro Centro, cidade Balneário Camboriu/SC, neste ato representado pelo Sr. **Luis Fernando Pires**, cadastrado no CPF sob nº 326.087.978-14, doravante chamada de "**Contratada**", fica ajustado, mediante as cláusulas abaixo o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A cláusula da **Vigência e do Valor**, do contrato nº **51/2020**, firmado em 20 de março de 2020, passa a vigorar com a redação seguinte, ao que dispõe o Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93:

§1º - Fica prorrogado a data de vigência até o dia **04 de maio de 2020**, conforme solicitação do Fiscal do Contrato, através do memorando eletrônico nº **6.740/2020**, com parecer favorável da Procuradoria do município.

§2º - A cláusula do **Valor** do Contrato, fica acrescida de **R\$ 89.677,60** (oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), referente a prorrogação por **15 (quinze)** dias.





Estado de Santa Catarina  
Município de Biguaçu – Fundo Municipal de Saúde  
**Diretoria de Compras, Licitações e Contratos**  
Endereço: Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro Biguaçu/SC – CEP 88160-116  
Telefone: (48) 3094-4159  
Email: [contratos.bigua@gmail.com](mailto:contratos.bigua@gmail.com) ou [licitação.bigua@gmail.com](mailto:licitação.bigua@gmail.com)  
CNPJ: 82.892.308/0001-53



§3º - Até a data exposta no §1º, da **Cláusula Primeira**, fica convencionado a impossibilidade de qualquer reajuste ou cobrança passada referido a este Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Com a seguinte dotação orçamentária:

- [2020] 481 - 10.001.2043.33390397900000000000.2380228277

**CLAUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do **Contrato n.º 51/2020**, permanecem em vigor e inalteradas em todos os seus termos.

Assim, por estarem plenamente acordados com este Aditivo, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Biguaçu, 17 de abril de 2020**

**Daniela Garcia Fabricio Galiani**

**Secretária de Administração**

**Luis Fernando Pires**

**Contratada**



RD: Hildegard Denise Marques